

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 143/2009 - CIB

Goiânia, 02 de dezembro de 2009.

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A Portaria GM nº2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
2. A Portaria GM nº1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
3. A Portaria GM nº2.970, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192;
4. A Portaria GM nº1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências;
5. A Resolução CIB/GO nº138/2008, que aprova a implantação e distribuição das UPA(s) no Estado de Goiás;
6. Que os municípios serão os proponentes do projeto de implantação dos serviços;
7. Que o financiamento do custeio se dará de forma tripartite, sendo 50% da União, 25 % do Estado e 25% dos Municípios conforme Portarias Ministeriais;
8. Que o repasse da parcela de custeio do Estado fica condicionado ao funcionamento dos serviços conforme estabelecem as Portarias Ministeriais;
9. Que o detalhamento do Projeto de Implementação da Atenção Integral às Urgências do Estado de Goiás, encontra-se anexo a esta resolução;

**RESOLVEM:**

RECEBEMOS

ATA 10 / 12 / 09



---


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---


Aprova AD REFERENDUM a construção de Unidades de Pronto Atendimento nos municípios de Caldas Novas (UPA II) e Itumbiara (UPA I), financiadas pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 1.020/2009, com recurso de 2010, e retifica a Resolução Nº 63, desta CIB, de 27/07/2009 em relação ao porte da UPA de Caldas Novas, no Projeto de Implementação da Atenção Integral às Urgências do Estado de Goiás.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Sec. Mun. de Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB